PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre ações de incentivos à preservação e valorização da memória histórica, artística e cultural, através da instituição do Projeto denominado "ADOTE UM MUSEU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Esta Lei institui o projeto "Adote um Museu", voltado para a preservação e valorização da memória histórica, artística e cultural dos espaços públicos com obras e/ou acervos históricos, denominado de Museu ou equivalente.

Art. 2°. O projeto "Adote um Museu" tem como objetivo incentivar e promover a conservação e manutenção dos museus públicos municipais, bens e equipamentos públicos de preservação de obras, ou que estejam sob a administração do Município, com ônus as pessoas físicas ou jurídicas, conforme critérios a serem definidos pelos órgãos municipais competentes através de Decreto.

Art. 3°. Poderão participar do projeto pessoas físicas, por doação de recursos, ou pessoas jurídicas, por meio de carta de intenção, a ser firmado por Termo de Compromisso ou Convênio de Cooperação, que preverá a adoção do Museu ou outro equipamento de preservação da memória, especificando o propósito da conservação e manutenção, dentro dos parâmetros de respeito a identidade e valores históricos do Museu.

Art. 4°. A adoção prevista no antigo anterior pressupõe a conversação e manutenção do Museu, não ensejando o direito de uso, posse ou propriedade, salvo a contrapartida de veiculação de publicidade indicativa, a ser promovida pelo adotante, que deverá atender aos seguintes critérios:

I-Não poderá em nenhuma hipótese prejudicar a harmonia estética do museu;

II – A publicidade não poderá exceder os limites de 30cm (trinta centímetros) de altura por 30cm (trinta centímetros) de largura;

III – Os encargos da instalação da publicidade ficarão para o adotante, sendo passível de remoção, caso haja dano, sujeitando-se a reparação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de setembro de 2018 .

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o propósito de valorizar as obras e acervos históricos da cidade Salvador, instituindo o projeto "Adote um Museu". Tem como missão incentivar e promover a conservação e manutenção dos museus públicos municipais, bens e equipamentos públicos de preservação de obras, ou que estejam sob a administração do Município, com ônus as pessoas físicas ou jurídicas.

Os museus possuem fundamental importância na preservação da história e memória da sociedade. Nesse sentido, estes não só permitem que a sociedade tenha a percepção do seu passado, como permite, também, que o passado e o futuro da sociedade sejam compreendidos de maneira a atravessar a história com maior perspectiva e reflexão, por meio de outras linguagens.

Em Salvador, já há previsão da Lei Municipal 8.550/2014, que trata da proteção de estímulo à preservação do patrimônio cultural, através da atividade de tombamento do patrimônio material e imaterial. Entretanto, a forma de financiamento para preservação do acervo histórico e cultural não está previsto nesta legislação.

Deste modo, esta proposta visa ampliar a participação de atores sociais, principalmente as empresas para que elas contribuam com a preservação e manutenção dos Museus, que possuem papel inestimável na preservação da memória cultural de um povo.

Assim, submeto o presente projeto de lei a aprovação dos pares, para que possamos contribuir com a valorização ado acervo e obras históricas do Museu da cidade do Salvador.

Salvador, 28 de setembro de 2018 .

IGOR KANNÁRIO